



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 350 / 2012

Aprova as contas do exercício financeiro de 2000 do Município de Muriaé e dá outras providências.

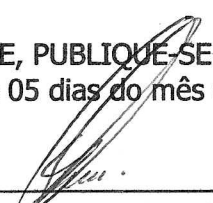
A Câmara Municipal de Muriaé, após análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o rejeitou e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2000 do Município de Muriaé, nos termos opostos aqueles do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, protocolado sob o nº 27.813 de 10 de junho de 2009.

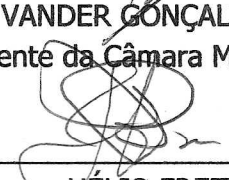
Art. 2º - A Secretaria da Câmara comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o resultado da votação, enviando cópia autêntica da Ata da sessão de julgamento e cópia desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicada com a sua afixação no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

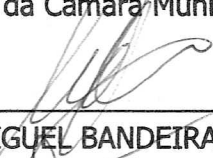
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Muriaé – MG, aos 05 dias do mês de março de 2.012.



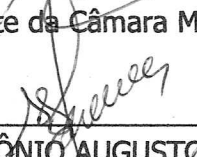
VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG



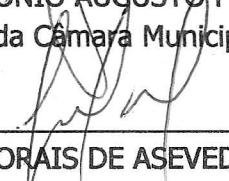
HÉLIO FREITAS PEREIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG



LYDIO MIGUEL BANDEIRA DE MELLO
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Muriaé-MG



ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Muriaé-MG



JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
2º Secretário da Câmara Municipal de Muriaé-MG